



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1983

Terça-feira, 10 de outubro de 2023



ALÔ, CRIANÇADA! A FESTA DA "TIA PREF VOTU" ESTÁ CHEGANDO

- ✓ DIA 12 DE OUTUBRO 2023
- ✓ DAS 15H ÀS 19H
- ✓ PARQUE DA CULTURA

REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE

APOIO:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1983

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	22
Despacho Decisório	22
Editais de notificação	23
Gestor de Contrato	24
Secretaria Municipal da Educação	24
Atos Administrativos	24
Despacho Decisório	24
Secretaria Municipal da Administração	25
Licitações e Contratos	25
Aviso de Licitação	25
Errata	28
Fundação Educacional de Votuporanga	33
Licitações e Contratos	33
Aviso de Licitação	33
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
Licitações e Contratos	35
Despacho de Julgamento	35
Aviso de Licitação	35
Contratos	37



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 168, de 15 de setembro de 2023

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 393.293,60, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 393.293,60 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

99 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07 Departamento de Prestação de Contas

152 04.122.0050.2064.0000 Manutenção do Departamento de Prestação de Contas 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

167 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Ativ. da Clínica Veterinária Meu Pet 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

193 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Ativ. da Secretaria da Cidade 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

220 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

240 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

275 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

281 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

285 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

343 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 28.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

537 12.362.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 72.343,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

642 23.691.0013.2041.0000 Manutenção das Ativ. da Divisão de Relação e Fomento 6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

678 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. da Indústria, Comércio e Prest. de Serv. 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

693 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

773 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 7.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



785 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 8.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1012 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica 7.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1119 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 4.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1296 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 11.200,00

3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1304 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 08.244.0038.2005.0000 Adiantamento de Viagens 50,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1403 08.244.0038.2005.0000 Adiantamento de Viagens 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1747 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 85.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1755 04.122.0021.1013.0000 Construção e Ampliação de Próprios Municipais 81.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1852 04.127.0015.2145.0000 Manut. do Departamento de Licenciamento Urbano 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 393.293,60

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 Relações Institucionais

132 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 52.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

133 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

200 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

215 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

257 04.122.0005.2020.0000 Manutenção do Centro de Educação e Cidadania 6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

521 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 72.343,60

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

562 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 28.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03 Centro de Treinamento de Mão de Obra

631 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

634 11.334.0013.2040.0000 Manutenção das Atividades do CTMO 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico

645 23.691.0013.2041.0000 Manutenção das Atividades da Divisão de Relação 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

658 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

663 22.661.0013.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

667 22.661.0013.2009.0000 Publicidade Institucional 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

695 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 1.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01 Administração e Planejamento

749 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

754 04.122.0017.2056.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Esporte e Lazer 400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

759 27.812.0017.1072.0000 Iluminação da Arena Plínio Marin 8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

804 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

954 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da

Emergência COVID-19 4.600,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

960 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1024 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1073 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1125 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em todos os Níveis de Compl. 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1174 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

04 Divisão de Transporte

1313 26.453.0029.1016.0000 Implantação de Pontos de Ônibus Cobertos 11.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

05 Divisão de Segurança

1322 06.183.0031.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1400 08.244.0038.1074.0000 Construção do CDI 5.050,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1727 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1732 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do Departamento de Qualidade Urbana 55.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1770 15.451.0020.1005.0000 Recapeamento Asfáltico
81.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1802 15.451.0021.2149.0000 Manutenção do Depto.
de Gestão de Obras Públicas 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

1804 15.451.0021.2149.0000 Manutenção do Depto.
de Gestão de Obras Públicas 10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1806 15.451.0021.2149.0000 Manutenção do Depto.
de Gestão de Obras Públicas 9.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

04 Departamento de Habitação e Interesse Social

1876 16.482.0015.2050.0000 Manutenção do Plano
Diretor e Regularização Fundiária 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 393.293,60

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro
de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de
setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 169, de 15 de setembro de 2023

*(Dispõe sobre a suplementação
de crédito orçamentário no valor
de R\$ 3.137.119,55, autorizada*

*pela Lei nº 6926 de 02 de
dezembro de 2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do
Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 3.137.119,55 (três milhões,
cento e trinta e sete mil, cento e noventa reais e
cinquenta e cinco centavos), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

175 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 14.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

178 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 4.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

204 04.122.0005.2014.0000 Cidadania em Primeiro
Lugar 10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

308 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

309 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

312 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 423.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

320 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 47.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

393 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
16.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

396 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
124.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

412 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
28.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

415 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
291.000,00



3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
467 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 26.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
489 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 13.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
523 12.361.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 832.451,55
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
524 12.361.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
550 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
551 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 97.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
553 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
670 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
773 27.812.0017.2057.0000 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
886 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
924 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1022 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 89.271,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
1023 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica 444.197,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
1071 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Espec. Urg. e Emerg. 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1244 23.695.0011.2091.0000 Implantação e Manut. das Ações em Turismo Receptivo 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1253 23.695.0011.2091.0000 Implantação e Manut. das Ações em Turismo Receptivo 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
03 Divisão de Trânsito
1296 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 10.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1298 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1304 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1358 08.243.0038.2102.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1379 08.243.0038.2103.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -



PESSOAL CIVIL

1418 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1447 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1475 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO

1598 04.122.0036.2115.0000 Solidariedade e Desenvolvimento Social 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

1613 04.122.0041.2116.0000 Proteção e Defesa dos Animais 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1747 15.452.0028.2071.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 3.137.119,55

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

173 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais 18.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

200 04.122.0005.2014.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

317 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 47.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

430 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

432 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

440 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 423.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

463 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância

26.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

464 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância

16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

472 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância

124.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

487 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância

28.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

493 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância

13.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

494 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância

291.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

521 12.361.0008.2033.0000 Gestão eficiente da

Alimentação Escolar 1.082.451,55

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

548 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da

Alimentação Escolar 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

549 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da

Alimentação Escolar 97.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de

Serviços

677 22.661.0013.2042.0000 Oportunidades 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
779 27.812.0017.2057.0000 Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas

888 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

922 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

953 10.122.0022.2074.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1021 10.301.0022.2076.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 533.468,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1250 23.695.0011.2091.0000 Implantação e Manut.
das Ações em Turismo Receptivo 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

1252 23.695.0011.2091.0000 Implantação e Manut.
das Ações em Turismo Receptivo 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1300 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito
10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1303 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito
52.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1360 08.243.0038.2102.0000 Consol. do Sistema Único
de Assistência Social 4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

1387 08.243.0038.2103.0000 Consol. do Sistema Único

de Assistência Social 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1422 08.244.0038.2104.0000 Consol. do Sistema Único
de Assistência Social 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1453 08.244.0038.2106.0000 Consol. do Sistema Único
de Assistência Social 5.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR

1479 08.244.0038.2107.0000 Consol. do Sistema Único
de Assistência Social 2.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
DE VOTUPORANGA

1599 04.122.0036.2115.0000 Solidariedade e
Desenvolvimento Social 500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

1618 04.122.0041.2116.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1741 15.452.0028.2071.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 4.500,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR

TOTALR\$ 3.137.119,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de
setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicado e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 170, de 15 de setembro de 2023



(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.600,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

103 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 2.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1253 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas no Turismo 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 4.600,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

111 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e Comunicação 2.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1259 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas no Turismo 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 4.600,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 171, de 15 de setembro de 2023

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 17.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

1210 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas na Cultura 17.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 17.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1325 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração 17.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 17.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de



setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 243, de 06 de outubro de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de quinze dias de gozo de férias do servidor público municipal Denis Damião Oliver do Nascimento, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos quinze dias de gozo de férias do servidor público municipal Denis Damião Oliver do Nascimento, matrícula nº 68317, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 26 de setembro de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 16 a 30 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 244, de 09 de outubro de 2023

(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico em Saúde XVII - Análises Clínicas e Especialista em Saúde I -

Fonoaudiologia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 18, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 19 de setembro de 2023, em edição extra 1968A, para exercer os cargos de provimento efetivo conforme seguem:

I - Técnico em Saúde XVII - Análises Clínicas:

a) Taisa Cristina Grassato, CPF nº 215.XXX.XXX-02.

II - Especialista em Saúde I - Fonoaudiologia:

a) Tarcia Ferreira de Souza, CPF nº 351.XXX.XXX-42, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Patrícia Vespa Morini (Decreto 14.370/2022);

b) Ana Paula Laverde Alvarenga, CPF nº 310.XXX.XXX-09, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Simone Penha Gregório Fonseca (Decreto 15.972/2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 245, de 09 de outubro de 2023

(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Especialista em Saúde I - Psicologia Clínica e Técnico do Executivo VIII - Topografia I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 003/2022,



realizado em 23 de outubro de 2022 e convocadas conforme republicação do Edital de Convocação nº 17, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 19 de setembro de 2023, em edição extra 1968B, para exercer os cargos de provimento efetivo conforme seguem:

I – Especialista em Saúde I – Psicologia Clínica:

a) Ana Laura Suman de Moura, CPF nº 418.XXX.XXX-18.

II – Técnico do Executivo VIII – Topografia I:

a) Bruna Caroline dos Santos Rocha, CPF nº 461.XXX.XXX-38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 246, de 09 de outubro de 2023

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitadas no Concurso Público 002/2022, realizado em 06 de novembro de 2022 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 12, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27 de setembro de 2023, em edição extra 1974A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme segue:

I - Beatriz Stefanie da Silva, CPF nº 384.XXX.XXX-41, na vaga decorrente da desistência de Larissa Sivieri Bonfim Canossa, nomeada em 01 de agosto de 2023 pelo Decreto nº 16.024/2023, não tomou posse em 30 dias.

II - Tainara Aparecida Sarti, CPF nº 444.XXX.XXX-13, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Mylena Cristina Fraga Ramos (Decreto 16.151/2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 247, de 09 de outubro de 2023

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico em Educação VI – Cursos Livres – Informática e Técnico em Educação VI – Cursos Livres – Artesanato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 20, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27 de setembro de 2023, em edição extra 1974A, para exercer os cargos de provimento efetivo conforme seguem:

I – Técnico em Educação VI – Cursos Livres – Informática:

a) Felipe Augusto Graciano, CPF nº 414.XXX.XXX-62, na vaga decorrente de exoneração a pedido de João Vitor da Silva Souza (Decreto 16.158/2023).

II – Técnico em Educação VI – Cursos Livres – Artesanato:

a) Lucimar Evarista da Silva, CPF nº 333.XXX.XXX-79, na vaga decorrente de exoneração de Angelica Maria Escavassa (Decreto 15.145/2022);

b) Isabelli Stephanie dos Santos Gonçalves, CPF nº 442.XXX.XXX-62, na vaga decorrente de aposentadoria de Juciana Edvandra Teiza da Luz (Portaria 425/2023 Votuprev).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração



Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 248, de 09 de outubro de 2023

(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigilância Patrimonial)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 004/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 15, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 27 de setembro de 2023, em edição extra 1974A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigilância Patrimonial, Vagner Rogerio Rodrigues, CPF nº 033.XXX.XXX-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 249, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Lilian Mara Aralli Baio para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias da titular Maryelle Carla de Oliveira Mazzo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública Lilian Mara Aralli Baio, matrícula nº 68959, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Maryelle Carla de Oliveira Mazzo, matrícula nº 65948.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 250, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Nyckolas Eduardo Silva Lopes para responder pelo Expediente do Setor de Controle e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Aline Borba Bonfim)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Controle e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público Nyckolas Eduardo Silva Lopes, matrícula nº 70101, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Cotação e Avaliação de Mercado da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 251, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Danitiely Ishikawa de Souza Silva para responder pelo Expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NORTE da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Gláucia Alves Margioti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS NORTE da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública Danitiely Ishikawa de Souza Silva, matrícula nº 58017, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Gláucia Alves Margioti, matrícula nº 53473.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 252, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Vanessa Lucas para responder pelo Expediente do Centro de Referência de

Atendimento à Mulher – CRAM, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Kelli Regina Kamikawachi)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública Vanessa Lucas, matrícula nº 60755, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Kelli Regina Kamikawachi, matrícula nº 64106.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 253, de 09 de outubro de 2023

(Designa Andreia Crespo Munhoz para responder pelo Expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias da titular Ana Paula Soler Amaral)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Andreia Crespo Munhoz, matrícula nº 44644, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Ana Paula Soler Amaral, matrícula nº 63762.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 254, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Livia de Souza Gonçalves Arado para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Angela Danubia Garcia Franco)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Livia de Souza Gonçalves Arado, matrícula nº 70865, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Angela Danubia Garcia Franco, matrícula nº 45918.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 255, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal William Henrique Salmin para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete da

Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Marcelo Caligiuri Morini)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público William Henrique Salmin, matrícula nº 53597, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Marcelo Caligiuri Morini, matrícula nº 30236.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 256, de 09 de outubro de 2023

(Designa Simone Patrícia de Oliveira Silva para responder pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo de férias da titular Daniela Roberta de Azevedo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Administração de Terminal Rodoviário da Secretaria Municipal da Cidade, a servidora pública municipal Simone Patrícia de Oliveira Silva, matrícula nº 53414, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Daniela Roberta de Azevedo, matrícula nº 61050, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Controle de Pessoal e Serviços da Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 257, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público David Ferreira de Souza para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal David Ferreira de Souza, matrícula nº 66683, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Odair Ferraz Garcia, matrícula nº 55042.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 258, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública Natalia Fachinette Dias para responder pelo expediente do

Setor de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Lara Garcia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Contratos da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública municipal Natalia Fachinette Dias, matrícula nº 80424, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Lara Garcia, matrícula nº 65358.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 259, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Marcelo Augusto Castilhiano para responder pelo Expediente do Departamento de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Educação por motivo de férias da titular Ivani Rui Fávero)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Marcelo Augusto Castilhiano, matrícula nº 65366 no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Ivani Rui Fávero, matrícula nº 52817, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 260, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Juliana Martin Filócomo Zanuto para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Arthur Denny Gonzales Sábio)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente Setor de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Juliana Martin Filócomo Zanuto, matrícula nº 66573, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 261, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Weruska Oliveira de

Freitas para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada) da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias do titular Marcos Vinícius Peres Medalha)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento e Operação de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada) da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a servidora pública Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Marcos Vinícius Peres Medalha, matrícula nº 67488, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Atualização de Dados Cadastrais da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 262, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Joaquim Marciano Ribeiro Filho para exercer a Função de Confiança de Chefe de Coordenação da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Coordenação da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público Joaquim Marciano Ribeiro Filho, matrícula nº 58920, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Coordenação da Rede de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 263, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Ricardo Cesar Kobayasi para responder pelo Expediente da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de férias da titular Aline Fernanda Moreno Ramos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público Ricardo Cesar Kobayasi, matrícula nº 73579, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Aline Fernanda Moreno Ramos, matrícula nº 64351.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 264, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Sueli Saly de Oliveira Carvalho para responder pelo expediente do Setor de Complementação de Atividades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Rosangela Correa Polvere)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Complementação de Atividades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Sueli Saly de Oliveira Carvalho, matrícula nº 77427, no período de 16 a 30 de outubro de 2023 por motivo de férias da titular Rosangela Correa Polvere, matrícula nº 65390.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 265, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Oséias Leonardo da Silva para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Larissa Biliazzi)



Santos Ferreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Oséias Leonardo da Silva, matrícula nº 62723, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Larissa Biliuzzi Santos Ferreira, matrícula nº 65218, sem prejuízo do exercício da função de Assistente Executivo de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 266, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Lenara de Lemos Marta Ribeiro para responder pelo expediente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Ivone Justino Borges Giacomini)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Lenara de Lemos Marta Ribeiro, matrícula nº 71040, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Ivone Justino Borges Giacomini, matrícula nº 44083, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Transporte Escolar Urbano e Rural da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 267, de 09 de outubro de 2023

(Designa Leonidas Dias Siviero para responder pelo Expediente da Divisão de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança por motivo de férias do titular Pablo Alves Rios)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, o servidor público municipal Leonidas Dias Siviero, matrícula nº 62820, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Pablo Alves Rios, matrícula nº 58653.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 268, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Daisy Fernanda da Silva



Souza para responder pelo Expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Ulisses Duarte Zeitune)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Apoio a Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Daisy Fernanda da Silva Souza, matrícula nº 47104, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Ulisses Duarte Zeitune, matrícula nº 57002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 269, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Robson Fernandes Buzinaro para responder pelo Expediente do Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias do titular Luis Dorti da Rocha)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, o servidor público municipal Robson Fernandes Buzinaro, matrícula nº 66557, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Luis Dorti da Rocha, matrícula nº 54143.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 270, de 09 de outubro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Juliana Queiroz Silva Freire para responder pelo Expediente do Departamento de Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Patricia de Sousa Silveira Beluco)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Juliana Queiroz Silva Freire, matrícula nº 63584, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias da titular Patricia de Sousa Silveira Beluco, matrícula nº 51705, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 271, de 09 de outubro de 2023



(Designa o servidor público municipal Jamil Jorge de Oliveira Jorge para responder pelo Expediente da Divisão de Informações e Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias do titular Willian Douglas Lourenço)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Informações e Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, o servidor público municipal Jamil Jorge de Oliveira Jorge, matrícula nº 68908, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Willian Douglas Lourenço, matrícula nº 60208, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 272, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Elton Marcel da Silva para responder pelo Expediente da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Gabinete do Prefeito, por motivo de férias da titular Fabiana Lopes de Almeida)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Gabinete do Prefeito, o servidor público municipal Elton

Marcel da Silva, matrícula nº 69466, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2023, por motivo de férias da titular Fabiana Lopes de Almeida, matrícula nº 45810.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 273, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau para responder pelo Expediente do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Kaique Dutra Luiz Barboza)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau, matrícula nº 48291, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Kaique Dutra Luiz Barboza, matrícula nº 69747, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Manutenção e Poda da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 274, de 09 de outubro de 2023

(Designa o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira para responder pelo Expediente da Divisão de Ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias do titular Orlando Dionísio Ribeiro Filho)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira, matrícula nº 61735, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular Orlando Dionísio Ribeiro Filho, matrícula nº 53880.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo n.º 7850/2023

Interessado: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

Assunto: Rescisão unilateral, aplicação de multa de 20% sobre o valor do fornecimento e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando o descumprimento das cláusulas editalícias, referente ao Pregão Eletrônico nº 273/2022 -

Processo nº 397/2022.

Considerando relatório datado em 24/07/2023, foi informado que a empresa Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda participou do certame e foi vencedora para fornecimento de “refrigerador Frost Free Duplex 441 litros”.

Considerando relatório, foi encaminhado à empresa o Empenho nº 294, na data de 18/01/2023, a fim de que a empresa realizasse a entrega do equipamento.

Considerando que após contatos telefônicos e e-mail para a solicitação de entrega, a empresa foi notificada para entregar o item, sendo que não houve qualquer entrega ou apresentação de justificativa.

Considerando que em 29/05/2023, foi aberto o processo administrativo e em 04/07/2023, a empresa recebeu notificação para apresentar defesa e ficou inerte.

Conforme se verifica a empresa não providenciou a entrega do produto, mantendo-se inerte até o presente momento, causando prejuízos ao município.

Considerando que o parecer jurídico opina favoravelmente à rescisão unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso I da Lei nº 8666/1993 e aplicação de multa de 20% (item 19.1.2) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso (empenho enviado em 19/01/2023), e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (item 19.1), referente ao Pregão Eletrônico nº 273/2022 - Processo nº 397/2022, nos exatos termos da decisão administrativa.

Passo a decidir:

Diante do exposto, determino a rescisão unilateral, bem como aplico à empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 08.533.577/0001-70, multa de 20% (item 19.1.2) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso (empenho enviado em 18/01/2023), e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses (item 19.1), contados dessa decisão, referente ao Pregão Eletrônico nº 273/2022- Processo nº 397/2022, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a intimação da empresa contratada JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 397/2022 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo n.º 1965/2023 - 1DOC

Interessado: ANTONIO SILVA DE BARRO

CNPJ nº 17.711.019/0001-49

Assunto: Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando o descumprimento parcial do Contrato Administrativo, quanto a falhas dos padrões de qualidade dos itens (item 1.7) e das condições de entregas (item 17) exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2023 - Processo nº 209/2023.

Considerando relatório do Gestor, emitido em 01/10/2023, foi constatado que a empresa entregou no dia 12/08/2023 itens com qualidade duvidosa. Por tal fato, a empresa foi notificada no dia 15/08/2023 para que em 24 horas apresentasse justificativa para os problemas relatados, o que não obteve resposta. No mesmo dia o gestor do contrato solicitou vistoria da vigilância sanitária, a mesma deu como resposta que a empresa não possuía estrutura para a manipulação de alimentos, gerando dúvidas sobre os documentos apresentados pela contratada.

Considerando que no dia 21/08/2023 foi recomendado a não utilização dos itens pelo memorando 2.040/2023. No dia 23/08/2023 foi realizada visita a empresa, porém não foi localizado o proprietário, e no dia seguinte foi realizada reunião com vigilância sanitária para entendimento da documentação gerando mais dúvidas sobre o fornecimento de alimentos. Em 25/08/2023 o proprietário compareceu a Secretaria de Assistência Social para diálogo, as dúvidas foram formalizadas em Ofício n.º 287/2023.

Considerando que no dia 03/09/2023, através do ofício foi enviada notificação para esclarecimentos contratuais que não foram respondidos no prazo, em 25/09/2023 foi registrado o Descumprimento e da Notificação Realizada com o memorando 4.149/2023, informando formalmente a Secretária de Assistência Social sobre a abertura de processo administrativo.

Considerando que em 25/09/2023, abriu-se Processo Administrativo de nº 1.965/2023, através do Ofício nº 412/2023, o gestor do contrato notificou a empresa, e até o dia 29/09/2023, prazo final, a empresa não apresentou defesa.

Considerando a conclusão do descumprimento parcial do contrato e a gravidade dos fatos.

Considerando que o parecer jurídico opina pela sanção de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições da Ata, do Edital e seus Anexos (Item 6.2.2) e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 5 (cinco) anos (Item 6.1), conforme previsto no

Edital do Processo Licitatório nº 209/2023 - Pregão Eletrônico nº 122/2023, nos exatos termos da decisão administrativa.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa ANTONIO SILVA DE BARRO, CNPJ nº 17.711.019/0001-49, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições da Ata, do Edital e seus Anexos (Item 6.2.2) e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses (Item 6.1), na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993, referente ao Processo Licitatório nº 209/2023 - Pregão Eletrônico nº 122/2023.

Determino a intimação da empresa contratada ANTONIO SILVA DE BARRO da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 209/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 439,14
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 683.394,09
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Portaria nº 977/2023 - Emenda Parlamentar Geninho Zuliani	R\$ 500.000,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Portaria nº 977/2023 - Emenda Parlamentar Mara Gabrilli.	R\$ 200.000,00
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC - Parcela 10/12 em 2023	R\$ 468.971,61
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Ações Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais - 10/12 em 2023	R\$ 10.772,77
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC - Complemento da Parcela 06/12 em 2023	R\$ 19.753,75



Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC – Complemento da Parcela 07/12 em 2023	R\$ 19.753,75
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC – Complemento da Parcela 08/12 em 2023	R\$ 19.753,75
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC – Complemento da Parcela 09/12 em 2023	R\$ 19.753,75
Ministério da Saúde – FNS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – SAMU 192 – 10/12 em 2023	R\$ 220.492,00
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 10/12 em 2023	R\$ 4.840,00
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – EJA – Parcela 09/2023	R\$ 1.049,60
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – CRECHE – Parcela 09/2023	R\$ 58.773,00
CFM – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 527,32

Votuporanga, 06 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – ENSINO MÉDIO – Parcela 09/2023	R\$ 44.787,60
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – PRÉ-ESCOLA – Parcela 09/2023	R\$ 45.903,20
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – AEE – Parcela 09/2023	R\$ 2.189,60
Ministério da Educação – PNAE – Alimentação Escolar Federal – Ensino Fundamental – Parcela 09/2023	R\$ 161.458,60

Votuporanga, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 137/2023

Processo nº 291/2023 Tomada de Preços nº 006/2023
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 291/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma da área externa do Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, neste município de Votuporanga-SP, o seguinte servidor:

Gustavo Nascimento Tosto e Amaral, Analista do Executivo XVI – Engenharia Civil, CPF nº 257.XXX.XXX-47.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 138/2023

Processo nº 360/2023 Dispensa de Licitação nº 083/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023 - PROCESSO Nº 360/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de adequação da rede de oxigênio e ar medicinal do UPA, atendendo a solicitação emitida em Relatório de Visita Técnica nº 040/2023/CEURG/DAHN/SAES/MS do Ministério da Saúde, para manutenção do custeio pelo Ministério da Saúde da UPA, a seguinte servidora:

Renata Cristina Martins Ferreira, CPF nº. 283.XXX.XXX-21.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 05/10/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 118/2023 – FABIANA SARAIVA DE PAULO – Matrícula 59960/3 – Profissional da Educação VII – Tradutor Interprete Libras – Regime Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEMEI “José Modesto Sobrinho” e 59960/4 – PEB I (Professor de Educação Básica I) Regime



Administrativo Especial (LC nº 453/2021) no CEMEI "Professor Floriano Marzochi" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 366/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (2), destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 31 de outubro de 2023, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 9841 e 9843, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis ou pelo e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

SEC SAÚDE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023 - PROCESSO Nº 348/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização de lençóis, utilizados na remoção de pacientes do setor de Transporte em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/10/2023 ao dia 25/10/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/10/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e

www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023 - PROCESSO Nº 367/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios 2 (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/10/2023 ao dia 25/10/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/10/2023 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - PROCESSO Nº 273/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cones para sinalização a serem utilizadas nas sinalizações temporárias de trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): MULTPLAK HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 02/10/2023.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023 - PROCESSO Nº 273/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cones para sinalização a serem utilizadas nas sinalizações temporárias de trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MULTPLAK



HORTO COMERCIO DE PLACAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/10/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 200/2023 - Processo nº 308/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, aditivos, palhetas de para-brisa e bojo de cárter para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal leve, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa, POSTO DO VILAR VOTUPORANGA LTDA, CNPJ: 72.962.097/0001-42, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023 - PROCESSO Nº 367/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios 2 (pão, leite e margarina) para atender diversas áreas da Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/10/2023 ao dia 25/10/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/10/2023 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023

PROCESSO Nº 341/2023

Objeto: Contratação de cuidador de idosos do sexo masculino, por meio de empresa especializada, para o Centro Dia do Idoso - CDI "José Jacob Lopes", durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: 33.885.144 RICARDO ARAUJO DIAS o item 1, com o valor de R\$ 37.308,00 (trinta

e sete mil, trezentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 09/10/2023.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023

PROCESSO Nº 341/2023

Objeto: Contratação de cuidador de idosos do sexo masculino, por meio de empresa especializada, para o Centro Dia do Idoso - CDI "José Jacob Lopes", durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: 33.885.144 RICARDO ARAUJO DIAS o item 1, com o valor de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.308,00 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/10/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 221/2023 - Processo nº 333/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para utilização em reposições do departamento de TI da Secretaria Municipal da Administração.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa, F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.552.54/00001-02, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi DEFERIDO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

SEC SAÚDE - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 213/2023 - Processo nº 322/2023

OBJETO: Contratação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular com software e equipamentos em comodato para 49 (quarenta e nove) veículos que fazem parte do rol da frota da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa VISION NET LTDA, CNPJ nº 13.134.811/0001-27, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado PROVIMENTO PARCIAL.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KAIO DOS SANTOS SALDANHA 47833439851.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de adequação da rede de oxigênio e ar medicinal do UPA, atendendo a solicitação emitida em Relatório de Visita



Técnica nº 040/2023/CEURG/DAHN/SAES/MS do Ministério da Saúde, para manutenção do custeio pelo Ministério da Saúde da UPA.

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.023.057	SER	01	Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de postos R\$ aparentes de oxigênio e postos aparentes de ar comprimido, incluso todo material necessário e mão de obra especializada.	12.007,00

Dispensa de Licitação nº 083/2023 - Processo nº 360/2023. Valor global: R\$ 12.007,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 09 de outubro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/10/2023.

SEADM - EDITAL DE CHAMAMENTO

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL

Por intermédio deste edital e em cumprimento ao preceito do artigo 34, 1º § da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA, torna-se público que o Registro Cadastral para fins de habilitação, encontra-se permanentemente aberto, podendo os interessados na sua inscrição ou atualização, dirigirem-se ao Paço Municipal - Divisão de Compras e Registro Cadastral, situado na Rua Pará, nº 3227 - Bairro Centro, no horário das 9:00 às 15:00 horas, dias úteis, para retirada das respectivas instruções, ou através do site www.votuporanga.sp.gov.br, ou também pelo fone 0XX17 3405-9729.

Votuporanga, 09 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ



Errata



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** em acordo com **EDITAL N.º 004/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - As provas de práticas para os cargos de **Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Dança); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Capoeira); Técnico em Educação XV (Técnica Desportiva)** no dia **15 de outubro de 2023**, no **Centro Municipal de Educação Esportiva Mário Covas, Rua: Sebastião Lima Braga, nº 3010 - Pozzobon, Votuporanga - SP**, no horário conforme estabelecido no Anexo I.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 004/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



Artigo 4º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA do EDITAL N.º 004/2023:

1. A Prova Prática visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo, terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na Prova Objetiva, na quantidade estabelecida no item 39 e no Anexo II deste Edital.

2. A avaliação da Prova Prática será efetuada segundo os critérios a seguir estabelecidos:

2.1 PARA OS CARGOS DE: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII (TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS); TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII (ADMINISTRAÇÃO GERAL I); TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (ADMINISTRAÇÃO GERAL III); TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV (TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (ARTES MUSICAIS); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (ARTESANATO); **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA);** TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO); TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (INFORMÁTICA) E **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV (TÉCNICA DESPORTIVA).**

2.2 Serão convocados para a prova prática o quantitativo de candidatos classificados para cada cargo e aqueles que obtiveram a mesma pontuação do último convocado, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Nº de candidatos convocados por cargo
Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artes Musicais); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Artesanato); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Dança); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Capoeira); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Expressão Corporal – Teatro); Técnico em Educação XV (Técnica Desportiva).	20
Profissional da Educação VII (Tradução e Interpretação de Libras); Técnico do Executivo XIV (Tradução e Interpretação de Libras); Técnico em Educação VI – Cursos Livres (Informática).	50
Técnico do Executivo VIII (Administração Geral I); Técnico do Executivo XIV (Administração Geral III).	100

I – Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, utilizando vestuário compatível com a realização da prova, em especial calçado apropriado (fechado), portando documento de identidade original com foto, conforme o item 13 do capítulo II deste Edital. O candidato que deixar de apresentar documento de identificação original conforme indicado será impedido de realizar a prova prática, sendo DESCLASSIFICADO do concurso público.



II – A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, a adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas. Ao desempenho dos candidatos na Prova Prática será atribuída pontuação de 0 a 100 pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – 20 pontos;
- b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – 40 pontos;
- c) Produtividade e Eficiência – 40 pontos.

IV – A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução.

3. Será CLASSIFICADO na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo 50 pontos.

3.1. Será DESCLASSIFICADO o candidato:

- a) ausente ou que, no momento do teste, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar a prova;
- b) que for excluído pelo Coordenador pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- c) que obtiver pontuação inferior a 50 pontos;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão Fiscalizadora como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

4. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

1. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

2. Os candidatos, para os quais é prevista esta etapa, aprovados na prova objetiva (escrita) de acordo com o disposto neste edital, serão aplicadas na seguinte conformidade:

(...)

6.3 Para os candidatos ao cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES – EXPRESSÃO CORPORAL (DANÇA)** a aplicação e forma de avaliação da prova prática se dará conforme itens abaixo.

6.3.1 - O candidato escolherá 01 (uma) das modalidades Break, Dança de Salão, Ballet ou Jazz e realizará uma apresentação.



6.3.2 - O candidato deverá comparecer com um parceiro (somente para dança de salão) para a execução da coreografia, apresentando-se com vestimentas adequadas para execução da prova prática e portando pen drive com as músicas. **Tempo máximo estimado: 15 (quinze) minutos.**

6.4 Para os candidatos ao cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES – EXPRESSÃO CORPORAL (CAPOEIRA)** a aplicação e forma de avaliação da prova prática se dará conforme itens abaixo.

6.4.1 - O candidato fará 01 (uma) apresentação da modalidade Capoeira.

6.4.2 - O candidato deverá comparecer para a execução da modalidade, apresentando-se com vestimentas adequadas para execução da prova prática e portando pen drive com as músicas. **Tempo máximo estimado: 15 (quinze) minutos.**

(...)

6.7 Para os candidatos para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV - TÉCNICA DESPORTIVA** a aplicação e forma de avaliação da prova prática se dará conforme itens abaixo.

6.7.1 - A prova de habilidade específica será composta pelos seguintes testes:

a) Circuito de modalidades esportivas.

I. DESCRIÇÃO DA PROVA - O candidato para ser considerado aprovado na prova prática deverá elaborar um circuito contendo cones, arcos, colchonete, etc., com diversas estações, exemplificando movimentos e deslocamentos como diversas bolas, como por exemplo: futsal, futebol, basquete, handebol e vôlei, passando pelo circuito explicando sobre a especificidade de cada modalidade.

6.7.2 - O aquecimento para a realização dos testes de habilidade específica será de responsabilidade do candidato.

Tempo máximo estimado: 10 (dez) minutos.

(...)

Votuporanga – SP, 9 de outubro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO XV (TÉCNICA DESPORTIVA)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO
453000061	EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA	15/10/2023 – 14:00
453002926	LEONARDO JUNIOR PAIXAO PASTORELLI	15/10/2023 – 14:00
453003301	ROBERTO CESAR MARTINS FERNANDES	15/10/2023 – 14:00

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – DANÇA)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO
453001503	AMANDA CONCEICAO PELACANI	15/10/2023 – 15:00
453001974	ELLEN APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15/10/2023 – 15:00
453002420	LYANDRA GABRIELA INAMORATO COMINO RAMOS	15/10/2023 – 15:00
453002148	MARCELA SABIAO SOARES	15/10/2023 – 15:00

CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI – CURSOS LIVRES (EXPRESSÃO CORPORAL – CAPOEIRA)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO
453000023	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	15/10/2023 – 16:00
453003270	JOSE PEDRO RAMIRO DA TRINDADE	15/10/2023 – 16:00
453002363	LILIANE CRISTINA DE PAULA ZANINI	15/10/2023 – 16:00

***REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO FEV Nº 031/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 027/2023

(REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de encostos, assentos e pranchetas para carteiras universitárias, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no edital e anexos.

A Comissão Permanente de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga comunica aos interessados que a empresa Mica Conceitos Ltda interpôs recurso administrativo no processo licitatório em epígrafe, sendo que as razões recursais estão à disposição dos interessados para consulta. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga, 09 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 034/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 030/2023

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Gabriela Fiore

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 030/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

Preços registrados:

Qtde.	Descrição Técnica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.000 unidades	GARRAFA DE ÁGUA SEM GÁS DE 510ML, de primeira linha, prontos para o consumo, envazados individualmente. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Poty	1,29	6.450,00
700 unidades	REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA PET DE 2 LITROS, de primeira linha, tipo coca-cola ou similar, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Coca Cola	8,99	6.293,00
700 unidades	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA PET DE 2 LITROS, de primeira linha, tipo guaraná antártica ou similar, industrializado. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Poty	6,50	4.550,00
5.000 unidades	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, MINI COM 200ML GARRAFA PET, de primeira linha, tipo guaraná antártica ou similar, industrializado. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Poty	1,19	5.950,00
5.000 unidades	REFRIGERANTE SABOR COCA, MINI COM 200ML GARRAFA PET, de primeira linha, tipo coca-cola ou similar, industrializado. Pedido mínimo: 02 unidades. Marca: Poty	1,19	5.950,00
200 caixas	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200ML, caixa com 48 unidades. Pedido mínimo: 01 caixa. Marca: Poty	45,03	9.006,00

Qtde.	Descrição Técnica	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.000 unidades	SUCO TIPO NECTAR, pronto para consumo; embalagem com 200 ml; sabores a definir; 1ª linha, tipo del valle ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Poty	1,26	6.300,00

Preço total estimado: R\$ 44.499,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 06/10/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 036/2023

Modalidade: Pregão (Eletrônico) FEV nº 001/2023

Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Contratada: R. DE O. SANTIL EPI

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de segurança e proteção para diversos setores da FEV, a critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão na forma Eletrônica FEV nº 001/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
120 pares	Botina de segurança com biqueira de polipropileno confeccionada em vaqueta lisa, fechamento em elástico, palmilha de montagem, palmilha interna inteira removível, dorso acolchoado, solado de poliuretano bidensidade injetada direto no cabedal tipo marca Bracol dos números de tamanho 35 ao 46, Marluvas ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 20 unidades.	AM Loterio 45448	39,03	4.683,60
100 pares	Bota de PVC (cano longo) com forro para proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e umidade proveniente de operações com água, tipo marca Marluvas ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 20 unidades.	Calfor 37773	36,35	3.635,00
40 pares	Calçado de Segurança tipo hospitalar confeccionado em EVA, tamanho nº 34 ao 43 conforme demanda, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 01 unidade.	Monseg 42726	37,05	1.482,00
40 pares	Botina de segurança confeccionada em couro com bico de PVC com cadarço para amarração, tamanho nº 35 ao 46, conforme demanda tipo marca Ecosafety ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 01 unidade.	AM Loterio 45448	40,00	1.600,00
16 pares	Botina de segurança contra choque elétrico confeccionada em couro ou vaqueta com bico de composite com cadarço para amarração sem partes elétricas, tamanho nº 35 ao 46, conforme demanda tipo marca Safetline ou similar, embalados em pares sendo 02 (duas) unidades por embalagem, tamanhos a serem definidos pela FEV. Em conformidade com a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. 6.2: O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Constar como C. A. válido na base de dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT através do CAEPI - Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual. Pedido mínimo de 01 unidade.	Kadech 36071	127,40	2.038,40

Preço total estimado: R\$ 13.439,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 09/10/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 008/2023

Edital de Concorrência FEV nº 001/2023 (Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: JG Esquadrias Metálicas Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a construção de uma quadra poliesportiva, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: acréscimo dos serviços de execução de aterro do piso da quadra, conforme discriminado no aditivo contratual, alterando a cláusula terceira, acrescentando o montante de R\$ 12.991,99 ao valor total do contrato, totalizando a importância de R\$ 1.137.961,92.

Data: 22/09/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1994/2023

*Designa o servidor **MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS** para exercer a função de Gestor de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

***Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:*

Resolve designar o servidor **MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS**, Chefe de Departamento Administrativo, portador do RG nº 47.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.xxx.xxx-00, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 58/2023, referente à Convite n.º 09/2023, Processo n.º 76/2023, para Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de alambração na área de Transbordo e Triagem de resíduos da construção civil, localizada na Avenida Nelson Bolotário, anexo ao Ecotudo Oeste, Votuporanga/SP

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 09 de outubro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE À
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS LICITANTES E
DESIGNAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 71/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de travessia aérea destinada à interligação da Adutora entre o Sistema Zona Central (ETA) e Zona Oeste, às margens do Córrego Boa Vista, final da rua Vitorio Albarello, Jardim Paineiras, Votuporanga/SP, Latitude: -20.417230º e Longitude: -49.994803º, conforme projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo em anexo.

Assim, conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação, lavrada em 09 de outubro de 2023, às 14h50, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: HABILITAR as seguintes licitantes participantes do certame: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI e LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA, inabilitando a licitante DATEMA AMBIENTAL SANEAMENTO BÁSICO LTDA (não atendeu as exigências do edital em relação ao item 1.2.2 pois não apresentou a comprovação de inscrição do cadastro municipal da sede da licitante; apresentou o item 1.4.3 comprovação da capacidade técnica profissional (CAT) e o item 1.5.1. comprovação de vínculo profissional através de contrato de prestação de serviço não autenticados, em desacordo com o item 11).

Pelo Presidente interino da Comissão de Licitação foi determinada a publicação da decisão de habilitação, estando os envelopes nº 02 - proposta, guardados em cofre da Autarquia, aguardando a data de abertura. Na sequência, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ATA, após o que, caso não haja interposição de recurso no prazo acima, será designada nova data para abertura das propostas - envelope nº 02. Publique-se.

Votuporanga, 09 de outubro de 2023.

Alexandre Venâncio de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação substituto.

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 -
PROCESSO Nº 85/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em



engenharia com fornecimento, instalação e montagem de conjuntos motobombas e painéis elétricos, inclusive reforma e adequação de conjunto motobomba existente destinados à execução da adutora de interligação entre os Sistemas ETA e Oeste e substituição de conjuntos motobombas da linha de recalque entre reservatório semienterrado e elevado no Sistema Zona Norte, Votuporanga/SP, conforme descrições e quantitativos dos equipamentos abaixo, orçamentos e termos de referência em anexo (Anexo I e Anexo I-A).

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/10/2023 ao dia 25/10/2023 até as 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/10/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 09 de outubro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente



Contratos



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58 /2023 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCALIZADA NA AVENIDA NELSON BOLOTÁRIO, ANEXO AO ECOTUDO OESTE, VOTUPORANGA/SP, COM LATITUDE: -20.420459º E LONGITUDE: -50.000666º, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

A SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente, o Senhor Luiz Gustavo Gallo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 19.241.022-2 SSP/SP e CPF/MF nº 133.455.618-08, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua Ivaí, nº 2921, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada meramente CONTRATANTE; e de outro lado, a Empresa **OPALINA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua André Bençal Carrilho, nº 959, Bairro Cidade Jardim, CEP 15.503-524, em Votuporanga-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.165.966/0001-78, opalinaambiental@gmail.com, neste ato representada por Aline Santineli Braga, brasileira, portadora do RG nº 46.797.578-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 384.205.318-55, com endereço na Rua André Bençal Carrilho, nº 959, Bairro Cidade Jardim, CEP 15.503-524, em Votuporanga-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e alterações posteriores, em conformidade com o resultado do **Convite nº 09/2023, Processo nº 76/2023**, devidamente homologado, têm entre si justo e combinado o seguinte, mediante cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de alambrado na área de Transbordo e Triagem de resíduos da construção civil, localizada na Avenida Nelson Bolotário, anexo ao Ecotudo Oeste, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.420459º e Longitude: -50.000666º, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços de construção oriundos deste instrumento serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com os documentos e proposta, já referidos na cláusula anterior.



2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente, mediante os respectivos termos, após vistoria pela fiscalização da CONTRATANTE, que comprove sua conclusão e o decurso de prazo de observação, de 90 (noventa) dias, após o recebimento provisório, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil.

2.3. Verificada alguma pendência, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a correção da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ **51.753,20** (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

3.2. O pagamento será efetuado através da comprovação da execução dos serviços, por meio de Laudo, devidamente assinados pelo Diretor do Departamento de Engenharia juntamente com a respectiva Nota Fiscal, sendo que, será em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na Contabilidade;

3.3. Na oportunidade da emissão da nota fiscal a CONTRATADA deverá destacar a base de cálculo e os valores das retenções obrigatórias, observadas as normas legais pertinentes.

3.3.1. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

3.3.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o Item 3, subitem 3.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.

3.4. O pagamento será efetuado através de "**Depósito Bancário**" na conta específica da Contratada, informada em sua proposta, no Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A (Nubank), Agência 0001, Conta Corrente 56876625-1.

3.4.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

3.5. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

3.6. De acordo com o prazo para a elaboração dos serviços (Memorial Descritivo), define-se o cronograma financeiro, conforme os itens estabelecidos na Planilha Orçamentária constante da proposta da Contratada e parte integrante deste contrato.

3.6. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (TEMA 1130).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo máximo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva Ordem de Serviço, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com o interesse da CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, com base no art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

- 6.1. Apresentar os seguintes comprovantes no ato da assinatura do presente contrato, cujas taxas deverão ser pagas pela **Contratada**:
 - a) carta de indicação do engenheiro/arquiteto responsável técnico pelo projeto executivo, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica – ART/ RRT. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga;
 - b) averbação de seu registro no CREA-SP/CAU-SP, na hipótese de ser de outra região, de acordo com a Lei n.º 5.194/66;
 - c) prova de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, referente ao registro do Contrato no CREA-SP/CAU-SP, conforme determina a resolução 194/70 daquela entidade;
- 6.2. Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do Contrato e comunicar por escrito à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento. Após esse período, não caberá à **Contratada** o direito de reclamar, seja em que tempo for, sobre quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente;
- 6.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 6.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 6.5. Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Memorial Descritivo.
- 6.6. Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pela **Contratante**;
- 6.7. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado à **Contratante** requerer que ela seja executada às custas da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à **Contratada**;
- 6.7.1. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à **Contratada** o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do contrato;
- 6.9. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como por outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.



6.10. Atender todas as normas de segurança no trabalho, em atenção aos EPIs, sinalizar o trecho em obras;

6.11. Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, devido sua ação ou omissão, ou de seus empregados, subcontratados e prepostos, decorrentes dos serviços ora contratados, sem que a fiscalização exercida pela CONTRATANTE exclua ou atenua esta responsabilidade;

6.12. A CONTRATADA deverá comprovar regularidade para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em conformidade com o § 3º do Artigo 195 da CF, nos termos da decisão TCU nº 705/94 plenário, item 1, alínea "d";

6.13. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **CONVITE Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 76/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À **Contratante** obriga-se a:

7.1. Fornecer à **Contratada** a "Ordem de Serviço" que será expedida pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, após assinatura do presente Contrato e contra apresentação pela contratada do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, emitida pelo CREA-SP/CAU-SP;

7.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à elaboração dos serviços;

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA

8.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

9

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
44	03.01.02 17.512.0049.1049	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES GERAIS	4	110.000
Obs.: Recursos Próprios da Administração Indireta				

CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL

O pessoal que a **Contratada** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **Contratante** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir a **Contratante** a ser acionado judicialmente, a **Contratada** o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

11.1. Antes da aplicação das sanções será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5.º, inciso LV da Constituição Federal.



- 11.2. Decorrido o prazo contido no parágrafo anterior sem manifestação da licitante, ou sendo a mesma considerada improcedente, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa
 - c) Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso da obra, incidindo esta somente sobre o valor da etapa ou etapas não concluídas nos prazos pactuados
 - d) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto pelo descumprimento de quaisquer das condições deste Edital e seus Anexos.
 - e) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - f) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.
 - g) A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a rescisão pela CONTRATANTE, pelos motivos, na forma e com as consequências, previstas na Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas a que alude a citada lei, salvo se houver motivo justificado, apresentado, por escrito, pela CONTRATADA e aceito expressamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do ajustado poderá ensejar a rescisão pela CONTRATANTE, pelos motivos, na forma e com as consequências, previstas na Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas a que alude a citada lei, salvo se houver motivo justificado, apresentado, por escrito, pela CONTRATADA e aceito expressamente pela CONTRATANTE.

12.2. Ocorrendo rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, está se sujeitará ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cujo valor poderá ser deduzido de eventuais créditos seus.

12.3. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, e a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, no interesse do serviço público, nos termos e com as consequências previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a parte da legislação civil pátria pertinente à matéria aqui firmada, em especial o disposto no art. 618 do CC/02, bem como a vinculação ao que consta no Edital da Licitação e seus Anexos que deram origem a este instrumento e na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTRATOS DA CONTRATADA COM TERCEIROS



14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar o total do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão, conforme art. 72 da lei 8666/93.

14.2- Será admitida apenas a subcontratação parcial de serviços na execução do contrato decorrente desta licitação, desde que haja concordância prévia, por escrito, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV- AMBIENTAL, através da sua fiscalização.

14.3- Os contratos celebrados entre a CONTRATADA e terceiros, previstos no item 14.2, reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

15.1. A CONTRATANTE deverá fiscalizar e assegurar o fiel e exato cumprimento de todas as obrigações ora contratadas.

15.2. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão das cláusulas contratuais.

15.3. No exercício da fiscalização, a CONTRATANTE terá acesso franqueado a todas as informações referentes aos serviços e obras concedidos.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO USO DOS DADOS PESSOAIS (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

Deverá ser observada e aplicada na execução da prestação dos serviços pela CONTRATADA, as normas gerais contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo primeiro - Para fins do Contrato será entendido por "dados pessoais" toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais.

Parágrafo segundo - Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, Chefe do Departamento de Engenharia, portador do RG 47.697.015-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 392.725.178-00, para cumprimento das exigências do Art. 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irredutíveis, salvo para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em especial em defesa do interesse público.



16.2. O presente contrato não só obriga a CONTRATADA, como também seus herdeiros e/ou sucessores, em todas as suas cláusulas e condições e para todos os efeitos legais.

16.3. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões suscitadas em decorrência deste contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e combinadas, as partes contratantes, assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, em 09 de outubro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Aline Santineli Braga
OPALINA AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Gislene Gláucia Petenucci Costa
RG nº 18.381.533-6-SSP/SP

2. Juliana M V Quinteiro
RG nº 35.077.853-X-SSP/SP



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Convite nº 09/2023 – PROCESSO nº 76/2023

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE
VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

Contratada: OPALINA AMBIENTAL LTDA

Contrato nº 58 /2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de alambração na área de Transbordo e Triagem de resíduos da construção civil, localizada na Avenida Nelson Bolotário, anexo ao Ecotudo Oeste, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.420459º e Longitude: -50.000666º, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo em anexo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Votuporanga, 09 de outubro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA



Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: OPALINA AMBIENTAL LTDA

Nome: Aline Santineli Braga

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 384.205.318-55

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA

Cargo: Superintendente

CPF: 133.455.618-08

Assinatura: _____



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br